

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E DE 2003
(Em reais mil)

CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS é uma sociedade de economia mista constituída em 06 de julho de 1994, cuja atividade principal é a exploração do serviço público de fornecimento de gás natural canalizado, conforme estabelece a Lei Estadual

Nº 10.856/94, que promulga a concessão deste serviço de acordo com o parágrafo 2º do Art. 25 da Constituição Federal.

O objeto da concessão consiste na exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado e demais atividades correlatas e afins, para utilização por todos os segmentos do mercado consumidor, seja como matéria prima, seja para geração de energia ou outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos. A Companhia iniciou suas operações comerciais em 1º de outubro de 1998 tendo obtido crescimento expressivo nos volumes de distribuição.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em consonância à Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e 10.303/01) a qual, a partir da Lei nº 9.249/95 não prevê o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

MUDANÇA DE PRÁTICA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis do exercício de 2003 foram reclassificadas para melhor permitir a comparabilidade dos saldos. Em conformidade com a nota 8.1, a rubrica Gás não retirado foi reclassificada como redutora do passivo para melhor apresentar as demonstrações do exercício.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Reconhecimento dos efeitos inflacionários

Os efeitos inflacionários foram reconhecidos mediante atualização monetária de ativos e passivos indexados, com contrapartida em receitas e despesas financeiras a título de variação monetária.

Apuração do resultado, ativos e passivos circulante e a longo prazo

O resultado é apurado pelo regime de competência e reconhece os efeitos inflacionários conforme mencionado na nota 4.1. Os ativos circulante e a longo prazo, quando aplicável, são reduzidos mediante provisão aos seus valores prováveis de realização. Os passivos circulante e a longo prazo, quando aplicável, incluem os encargos incorridos.

Ativo Permanente

É registrado ao custo histórico de aquisição combinado com os seguintes aspectos:

- Os bens do imobilizado são depreciados com base no método linear sobre o custo de aquisição, às taxas descritas na nota 8 que levam em consideração a vida útil estimada dos bens; e
- O diferido é representado por gastos pré-operacionais, financeiros e com projetos de viabilidade.

Imposto de renda e contribuição social

Estão calculados de acordo com a legislação tributária vigente.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se as aplicações em: fundo DI, CDB´s com opção de Swap Di, Fundo de Renda Fixa sendo os respectivos rendimentos registrados *pro-rata temporis*.

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
ICMS a compensar	2.568	2.117
(-) Provisão p/realização do ICMS a compensar	(535)	
IRRF a compensar	320	681
IRPJ e CSLL a compensar	4.992	1.040
INSS a compensar	<u>2</u>	
	7.347	3.838
Menos - Parcela de curto prazo	<u>(5.314)</u>	<u>(1.721)</u>
	<u>2.033</u>	<u>2.117</u>

IMPOSTOS A COMPENSAR

Os créditos de ICMS são provenientes de aquisição de materiais e equipamentos para a construção das obras de canalização do gás natural e encontram-se registrados líquidos de provisão para perdas em sua realização. O saldo de IRRF a compensar é proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras. Os saldos de IRPJ e CSLL a compensar são provenientes dos recolhimentos efetuados pelo critério de estimativa mensal, efetuados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

	<u>Ativo</u>		<u>Passivo</u>	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>	<u>2004</u>	<u>2003</u>
IRPJ e CSLL sobre exclusões temporárias			6.955	2.652
IRPJ e CSLL sobre adições temporárias	<u>453</u>	<u>525</u>		
	453	525	6.955	2.652
Menos - Parcela de curto prazo		<u>(234)</u>		
	<u>453</u>	<u>291</u>	<u>6.955</u>	<u>2.652</u>

IRPJ E CSLL DIFERIDOS

Em consonância à Deliberação nº 273 de 20 de agosto de 1988 da Comissão de Valores Mobiliários, e em observação às disposições contidas na instrução nº 371 também da CVM, que dispõem sobre o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias, considerando a existência de histórico de rentabilidade e fundamentado na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, baseados em orçamento e plano de negócios aprovado pelo conselho de administração e apreciado pelo conselho fiscal, foram registrados no ativo o imposto de renda e contribuição social diferidos.

Com base no artigo 409 do RIR/99, observado o disposto na IN 46/89, a administração da companhia optou pelo diferimento dos tributos decorrentes dos lucros auferidos no contrato de fornecimento de gás natural para a Usina Termoelétrica de Araucária (vide nota 7.2), que montavam em R\$ 6.955 em 31 de dezembro de 2004.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

FORNECIMENTO INDUSTRIAL (TCQ) - GÁS RETIRADO E NÃO RETIRADO

Em 20 de dezembro de 1996 foi firmado com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras contrato de Compra e Venda de Gás Natural com vigência de 20 (vinte) anos, que estabelece na Cláusula 11ª, que o valor referente à diferença entre as capacidades de transporte e consumo de gás garantidos e a quantidade efetivamente transportada e consumida pela Compagas será faturado antecipadamente e, conforme a Cláusula 10ª, poderá ser recuperado nos anos remanescentes do contrato, desde que no prazo máximo de 10 anos. Caso não ocorra a recuperação nos prazos estabelecidos, esses valores deverão ser registrados definitivamente como multa não operacional.

Em decorrência da significativa diferença entre o volume de gás distribuído e consumido (*ship or pay – SOP e take or pay – TOP*) pelo mercado e a expectativa inicial, existe o montante de R\$ 110.158 (R\$ 80.385 em dezembro de 2003), registrado no exigível a longo prazo em contrapartida de uma conta retificadora no passivo. A companhia está negociando com a Petrobras um aditivo contratual que formalize os percentuais de *take or pay* e *ship or pay* acordados provisoriamente, conforme consignado em ata de reunião realizada pelas partes em 2001. Com base na cláusula 17ª do contrato supramencionado, que estabelece o direito das partes de revisar e discutir qualquer cláusula de fundo técnico, econômico ou comercial, diante de alterações relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro, independentemente dos prazos fixados para cumprimento das obrigações contraídas, já está em adiantada fase de elaboração um termo aditivo prevendo, entre outros itens, a isenção do ônus relativo ao faturamento antecipado e a revisão das condições contratuais relativas à capacidade de transporte e consumo de gás garantido, adequando-a a atual realidade do mercado paranaense, conforme determina o item 10.7 da cláusula 10 do contrato de compra e venda de gás natural. A administração da companhia acredita no êxito dessa negociação, na assinatura do aditivo contratual e na conseqüente suspensão da obrigação de efetuar o pagamento dos valores faturados antecipadamente.

FORNECIMENTO TERMOELÉTRICA DE ARAUCÁRIA (UTE)

O fornecimento de gás natural para a Usina Termoelétrica de Araucária é regido por contrato firmado entre a Companhia, a Petrobras e a Copel Geração S.A., contendo cláusula de consumo e transporte mínimos (*Take or Pay e Ship or Pay*). Em decorrência da não operacionalização da usina, existe o montante de R\$ 382.283 registrado no realizável a longo prazo (R\$ 140.090 em dezembro de 2003), decorrente de faturas de produtos não retirados e conseqüentes penalidades contratuais faturadas pela Companhia contra a Copel Geração S.A., contratante do gás para suprimento da Usina Termoelétrica de Araucária e o montante de R\$ 360.619 correspondente aos débitos lançados pela Petrobrás contra a Companhia. A Copel Geração S.A. está negociando com a Companhia e com a Petrobras uma solução para as pendências existentes, geradas pela diferença entre as capacidades de transporte e consumo de gás, decorrentes da não operacionalização da usina. Em decorrência do fato de estar havendo negociação entre as partes e conseqüentemente não mais estarem sendo efetivados os pagamentos (foi pago somente o montante de R\$ 15.789), a parcela correspondente ao gás não retirado, no montante de R\$ 130.457, foi registrada em uma conta retificadora no passivo, na data-base 31 de dezembro de 2004.

IMOBILIZADO

DIFERIDO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	<u>Encargos</u>	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Subcréditos "A" e "C"	4,0% + TJLP	38.354	42.286
Subcréditos "B" e "D"	4,0% + Índice	<u>5.776</u>	<u>7.118</u>
		44.130	49.404
Menos - Parcela a curto prazo		<u>(6.295)</u>	<u>(6.166)</u>
		<u>37.835</u>	<u>43.238</u>

	<u>Participação</u>	<u>Ordinárias</u>	<u>Preferenciais</u>	<u>Total</u>
Copel Participações S.A.	51,0%	5.712.000	11.424.000	17.136.000
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	24,5%	2.744.000	5.488.000	8.232.000
Dutopar Participações Ltda.	24,5%	<u>2.744.000</u>	<u>5.488.000</u>	<u>8.232.000</u>
		<u>11.200.000</u>	<u>22.400.000</u>	<u>33.600.000</u>

Corresponde a financiamento obtido junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de expansão da rede de distribuição de gás, com encargos calculados à taxa de 4% a.a. mais TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou índice baseado no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira.

Os vencimentos de longo prazo são como segue:

<u>Vencimento</u>	<u>Valor</u>
2006	6.295
2007	6.295
2008	6.295
2009	6.295
2010 e após	<u>12.655</u>
	<u>37.835</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social subscrito é de R\$ 39.648 (idem em 31.12.2003) representado por 33.600.000 ações (idem em 31.12.2003) com valor nominal de R\$ 1,18 cada, sendo 11.200.000 ordinárias e 22.400.000 preferenciais. Cada ação ordinária possui direito a um voto nas deliberações em Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital social.

Com base no resultado líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação societária e após constituição de reserva legal prevista no estatuto social, foi apropriado para pagamento aos acionistas o montante de R\$ 10.296 a título de dividendos mínimos obrigatórios e juros sobre capital próprio,

apurados de acordo com o artigo 347 do RIR/99 e registrados em conformidade ao estabelecido pela Instrução nº 247/96 da CVM. sendo submetida à Assembléia Geral Ordinária a aprovação das destinações propostas pela administração da Companhia para a parcela remanescente do lucro apurado no exercício.

	Tx. Anual de depreciação	Custo histórico	Depreciação Acumulada	Total líquido	
				2004	2003
Equipamentos de	20,0%	1.300	(547)	754	567
Móveis e utensílios	10,0%	400	(112)	288	249
Veículos	20,0%	356	(87)	269	25
Equipamentos de operação do	10,0%	11.182	(3.745)	7.437	6.982
Marcas e patentes	10,0%	14		14	144
Gasoduto	3,3%	87.988	(12.014)	75.974	76.961
Benfeitorias em propriedade de	10,0%	200	(21)	178	
Imobilizado em		30.545		30.545	15.905
		131.985	(16.526)	115.459	100.833

A composição acionária em 31 de dezembro de 2004 é:

A Assembléia Geral Ordinária deliberará sobre a capitalização do montante de R\$ 10.363 , componente do saldo remanescente da reserva de retenção de lucros constituída em 2003, para adequação do saldo aos limites de reservas de lucro estabelecidos no artigo 199 da lei nº 6.404/76.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos da Companhia tratados como instrumentos financeiros não possuem valor de mercado diferente daqueles apresentados pelos saldos contábeis.

BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Em 1º de outubro de 2001, após ter sido aprovado pelo Conselho de Administração em sua 29ª reunião ocorrida em 24 de maio de 2001, e autorizado pelo Governo do Estado do Paraná em 13 de setembro de 2001, a companhia firmou convênio com a Fundação Copel para concessão de benefício de previdência complementar e assistência médica ao seu quadro funcional. A companhia iniciou as contribuições ao plano em março de 2002, após aprovação do convênio pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

O plano previdenciário é um plano de contribuição definida denominado “Plano Previdenciário III”. O plano assistencial, que entrou em vigor a partir de abril de 2002, trata-se de um plano de saúde aos empregados e seus dependentes, denominado “Plano Pró-Saúde”, que será custeado por contribuições mensais da patrocinadora e dos empregados, calculadas de acordo com critérios atuariais e normas vigentes, aplicáveis a este tipo de plano assistencial.

Em 2001, a exemplo das práticas contábeis internacionais, foi introduzida no Brasil, através do Pronunciamento do IBRACON NPC 26, a prática contábil de registro de passivo de obrigações atuariais relativas ao direito adquirido pelo tempo de serviço prestado, computado em base ao regime de competência, para as entidades que possuem planos de benefícios pós-emprego a seus funcionários, não só relativos a aposentadoria complementar como também de natureza médico e assistencial.

O passivo registrado no exercício de 2003 em decorrência da aplicação da prática contábil acima mencionada montava R\$ 411, sendo atualizado para R\$ 723 em dezembro de 2004, baseado em cálculo do atuário independente Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Plano de previdência	Plano de assistência à saúde	Total
Valor presente das obrigações totais	865	613	1.478
Valor justo dos ativos	(755)		(755)
Passivo reconhecido	110	613	723

A seguir são apresentados os dados populacionais utilizados nos cálculos atuariais:

Número de participantes	58
Idade média (em anos)	37,5
Tempo de fundo previdenciário (em anos)	2,8
Tempo de empresa (em anos)	3,5

SEGUROS

Os valores segurados são determinados e contratados com bases técnicas e são considerados suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens do ativo permanente.

PLANO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Foi formalizado junto aos empregados um acordo coletivo sobre participação nos resultados que contempla metas corporativas, de equipes e individuais, devendo o referido acordo ser ratificado na 36ª Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 28 de abril de 2005.

Rubens de Camargo Penteado
Diretor Presidente

José Roberto Gomes Paes Lemes
Diretor Técnico-Comercial

Jacy Fernandes Toscano de Britto
Diretor de Administração e Finanças

Marcelo Munhoz dos Santos
Contador – CRC PR-021680/O/1